



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

praça prefeito armando rios, 186 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros-rng

Lei nº. 59, de 24 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a autorização para fins do art. 26 da Lei Complementar N° 101/00, abertura de crédito especial que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de São Pedro dos Ferros do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) como segue:

05101030100000009-33504200 – Auxílio à Fundação José Peres R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00
(DEZESSETE MIL REAIS)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte dotação:

05101030100000009-33504300 (Ficha 201) R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00
(DEZESSETE MIL REAIS)

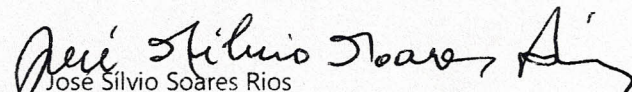
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do art. 26 da Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000, a realizar cobertura de déficit financeiro do Hospital mantido pela Fundação José Peres decorrente de passivo trabalhista oriundo de folha de pagamento em atraso, competência janeiro 2012, até o limite de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a ser repassada na modalidade de despesa de auxílio financeiro.

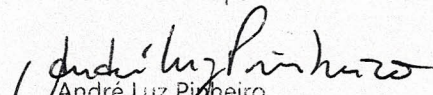
§1º Fica declarada a necessidade e interesse públicos da despesa autorizada no *caput* deste artigo.

§2º A despesa autorizada no *caput* deste artigo fica dispensada de inclusão na lei de subvenções, contribuições e auxílios, em razão da própria autorização contida neste artigo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros, 24 de fevereiro de 2012.


José Silvío Soares Rios
Prefeito Municipal


André Luz Pignero
Procurador Municipal